



# Câmara Municipal de Itajubá

**PORTARIA/CFM Nº 106, DE 7 DE MAIO DE 2014.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar ponto facultativo para o funcionamento da Câmara Municipal de Itajubá o período vespertino do dia 07 de maio de 2014, em virtude do falecimento do Ex-Prefeito, Benedito Pereira dos Santos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, 07 de maio de 2014.

Wilson Marins  
Vice-Presidente